

PORTARIA Nº 112 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);
CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;
CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;
CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy;
CONSIDERANDO os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;
CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada como **Agente de Logística**, para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5, a partir de **13 de outubro de 2021**

Área	Nome	Atuação	Lotação
5	Enos Hiran Soares Diniz	Agente de Logística	Morada Nova

Art. 2º A chamada para contratação será realizada a partir de contato do Instituto Guaicuy com a pessoa mencionada que deverá aguardar a convocação da instituição. Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente ao profissional, mediante contato do Setor de Apoio à Gestão de Pessoas do Instituto Guaicuy.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 13 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente

Brasópolis, 109 - Floresta

Belo Horizonte | CEP 30.111-060